



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO: 10/2023

CONTRATO Nº 78/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

CONTRATADA: FRANCO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

PROCESSO: 1750/2022

VALOR: R\$ 18.922,76

"TERMO DE ADITAMENTO N.º 10/2023, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA CLOVIS MANFIO, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FRANCO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO":

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FRANCO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, com CNPJ nº 17.889.859/0001-04, Inscrição Estadual 281.007.313.110, estabelecida à Rua Francisco Correia Franco, nº 377, Centro, CEP: 19860-000 no município de Cruzália, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu representante legal o Senhor José Cirino Franco, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 6.400.547 SSP/SP, e do CPF nº 708.075.828-91, doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA** tem entre si, como justo e contratado o aditamento do contrato 78/2022, referente à Tomada de Preço nº 08/2022, Proc. Adm. nº 1750/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de reforma da escola Clovis Manfio no município de Pedrinhas Paulista.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR, OBJETO E DOTAÇÃO

1.1. Fica, a partir da data de assinatura deste termo, aditado o valor de R\$ 18.922,76 (Dezoito mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos) ao contrato 78/2022, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição dos Serviços	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. C/ BDI	Total
2			SUBSTITUIÇÃO DAS ESQUADRIAS					R\$ 1.158,54
2.7	103326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	6	R\$ 84,99	R\$ 111,38	R\$ 668,28
2.7	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	6	R\$ 3,22	R\$ 4,22	R\$ 25,32

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



2.8	87781	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	m ²	6	R\$ 59,11	R\$ 77,49	R\$ 464,94
3			SUBSTITUIÇÃO REVESTIMENTO CERÂMICO					RS 10.063,13
3.1	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	m ³	39	R\$ 112,07	R\$ 146,87	R\$ 5.727,93
	11.03.090	CPOS	Concreto preparado no local	m ³	8	R\$ 413,48	R\$ 541,90	R\$ 4.335,20
4			SUBSTITUIÇÃO PORTAS					RS 7.221,09
4.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	6,88	R\$ 8,02	R\$ 10,51	R\$ 72,31
4.3	90790	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	R\$ 776,51	R\$ 1.017,93	R\$ 4.071,72
4.5	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	R\$ 175,44	R\$ 229,98	R\$ 919,92
4.6	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	26,4	R\$ 3,22	R\$ 4,22	R\$ 111,41
4.7	87781	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	m ²	26,4	R\$ 59,11	R\$ 77,49	R\$ 2.045,74
6			LOCAÇÃO					RS 480,00
			LOCAÇÃO DE MARTELETE DEMOLIDOR 16KG	DIA	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00
TOTAL								RS 18.922,76

1.2 Irá onerar a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.04.01 – Manutenção da Educação Básica

12.361.0009.1138.0000 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROF. CLOVIS MANFIO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (305 - F-01)

CLÁUSULA SEGUNDA DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

2.1 Fica determinado o prazo de 20 (vinte) dias úteis da assinatura do presente termo para que a CONTRATADA apresente novo cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA DA GARANTIA

2/3

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19.865-000 - Pedrinhas Paulista -SP

CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090

www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



3.1 Para garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá manter a garantia determinada no item 13.5 do Edital (em caso de alteração contratual, a licitante vencedora contratada deverá promover a complementação da garantia, bem como, se for o caso, o de sua respectiva validade, de modo a que o valor da garantia corresponda sempre ao percentual de 5% do valor contratual e o seu período de validade seja sempre correspondente ao prazo de vigência do contrato). Caso haja expirado a garantia efetuada outrora, a mesma deverá ser celebrada em até 20 (vinte) dias úteis da assinatura do presente termo, nos moldes anteriormente pactuados no contrato supracitado.

CLÁUSULA QUARTA DO FUNDAMENTO LEGAL

4. Com fulcro no artigo 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº **78/2022**.

4.1. Esclarece que tal modificação se faz necessária, tendo em vista a necessidade de revisão dos serviços e quantidades contratados.

4.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 14 de fevereiro 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau
Contratante

FRANCO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

José Cirino Franco
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____